COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº. 035/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017.

MENOR PREÇO POR ITEM

Encontra-se aberta, no Departamento de Licitações e contratos, situado na Rua Walterloo Prudente nº 253, 2º andar, sala 202 Telefones: (094)3424-3578. Ramal 206 e 207 – Redenção - PA, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para: **LOCAÇÃO MÁQUINAS DE MARCENARIA PARA CONSERTOS E REPAROS EM CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** cujas especificações detalhadas encontram-se no **ANEXO I (Termo de Referência)**, que acompanha este edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº. 3.555/2000, o Decreto Municipal nº. 001/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, bem como as demais legislações aplicáveis.

As empresas que desejarem participar do referido **PREGÃO PRESENCIAL** poderão receber informações, Edital e outros elementos no Departamento de Licitações situado na Rua Walterloo Prudente nº 253, 2º andar, sala 202 Telefones: (094)3424-3578. Ramal 206 e 207 – Redenção - PA, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, ou através dos endereços eletrônicos: licitacao@redencao.pa.gov.br e site: www.redencao.pa.gov.br **.**

Os envelopes contendo as propostas de preços, (ENVELOPE 01) e os documentos de habilitação (ENVELOPE 02), bem como a CARTA DE CREDENCIAMENTO na parte externa do envelope 01, definidos neste Edital deverão ser entregues no local, data e horário seguinte:

DATA: 20 de Março de 2017.
HORÁRIO: 09h00min horas.
LOCAL: Rua Walterloo Prudente nº 253, 2º andar, sala 202 – Redenção - PA.

1 – OBJETO

1.1. LOCAÇÃO MÁQUINAS DE MARCENARIA PARA CONSERTOS E REPAROS EM CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, cujas especificações detalhadas encontram-se no **ANEXO I (Termo de Referência)**, que acompanha este edital.

2 - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas **até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas**.
2.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo **de 24 (vinte e quatro) horas.**
2.3. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da licitação.
2.4. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº. 10.520/2002, devendo a proponente manifestar **motivadamente** sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, após o término da etapa de habilitação, onde o pregoeiro abrirá prazo para a mesma.
2.5. A proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de **(03) três dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.**

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTIPAÇÃO

3.1. Poderão participar **exclusivamente** deste Pregão as pessoas **jurídicas e físicas** interessadas, enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 e que atendam todas as exigências edilícias.

3.2. É vedada a participação de empresas:
a) Declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
b) Sob processo de falência ou concordata;
c) Impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
d)

4 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1. O preço deverá ser cotado **VALOR MENOR PREÇO POR ITEM** em moeda corrente nacional (REAL), com duas casas decimais, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.
4.2. Deverão estar incluídos nos preços ofertados, todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste edital e seus Anexos.
4.3 O valor orçado da locação previsto estimado em R$ 26.170,00 (vinte e seis mil e cento e setenta reais).
4.4. O pagamento será efetuado a cada evento em até dez (10) dias úteis, contados da entrega efetiva da nota fiscal junto ao setor competente. A nota fiscal somente será liberada, após cumprimento total do objeto contratado, de acordo com este edital.
4.5. Em todos os pagamentos a instituição deverá apresentar a nota fiscal descrevendo os serviços realizados.
4.6. Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº. da conta), bem como o número do empenho correspondente.
4.7. O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
4.8. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação
14 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15 15 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.1203.2071 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.1203.2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL

12.361.0401.2129 – APLICAÇÃO DO SALÁRIO ADUCAÇÃO – QSE

12.367.0468.2087 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

12.361.0461.2077 – PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

12.122.1203.2213 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIIPAL DE EDUCAÇÃO

12.333.1259.2231 – MANUTENÇÃO DE TELECENTROS

24 24 FUNDEB

12.361.0401.2116 – MANUTENÇÃO E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

12.365.0450.2119 – MANUTENÇÃO E DERS. DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL

12.366.0460.2121 – MANUTENÇÃO E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSIA JOVEM E EADULTOS - EJA

3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERVCEIRO PESSOA JURIDICA

5-DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

5.1. A proposta de execução será apresentada em 1 (uma) via, digitada ou datilografada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelo interessado ou seu bastante procurador, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, que será entregue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio somente até a data e horário previstos para abertura no Edital, lacrados e contendo no seu exterior:

(1)
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE
À COMISSÃO DO PREGÃO - LICITAÇÃO
ENVELOPE N.º 01
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017

5.2. Juntamente com a entrega dos envelopes e acompanhando o mesmo (por fora do envelope) deverá ser entregue, ao Pregoeiro e equipe, uma declaração, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para habilitação e qualificação, ou como micro empresa ou empresa de pequeno porte estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar 147/2014.

5.3. Descrição do serviço a ser prestado, de acordo com o item **ANEXO I**, deste Edital;

5.4. Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de entrega das propostas (Envelope nº. 01);

5.5. O prazo para execução dos serviços deverá ser efetuado de acordo com o solicitado em cada item, e nas condições descritas no **ANEXO I** deste edital, sujeito as alterações a depender da necessidade da Secretaria responsável.

5.6. O Pregoeiro selecionará para a Etapa de Lances a oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

5.7. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços.

5.8. O Pregoeiro demonstrará para todos os licitantes qual a ordem em que essas propostas se apresentam, dando início à sessão de lances, começando pela Empresa que obtiver o valor maior, e assim sucessivamente.

5.9. O licitante que não der lance na sua vez será considerado desistente de lances naquele item, passando sua vez para o licitante seguinte e assim sucessivamente.

5.10. Restando somente um fornecedor, o pregoeiro convida-o para a etapa de negociação, somente, após esta etapa, dará o item como encerrado.

6 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

6.1. Para julgamento será adotado o critério de menor PREÇO POR ITEM, atendidas as especificações contidas no ANEXO I (Termo de Referência).

6.2. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas, decidindo sobre a aceitação dos preços obtidos.

6.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

6.4. Analisadas a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado das propostas de preços, sagrando-se vencedor aquela que apresentar o **VALOR MENOR PREÇO POR ITEM.**

7- DA HABILITAÇÃO PESSOA JURIDICA

7.1. Para habilitação, deverá a empresa vencedora deverá ter apresentado em uma (1) via, os documentos relacionados nesse item, no dia e horário estabelecido nesse Edital.

7.2. Os documentos para habilitação deverão estar em cópias autenticadas com suas datas de validade em vigor, obrigando-se o proponente fornecer a Comissão Julgadora os originais correspondentes, em qualquer época que lhes forem solicitados. Os documentos e a proposta deverão ser entregues ao Pregoeiro em sessão pública no dia e horário estabelecidos nesse Edital em **envelopes lacrados**, sendo:

(2)
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE
À COMISSÃO DO PREGÃO - LICITAÇÃO
ENVELOPE N.º 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

7.2.1. Juntamente com os dois envelopes deverão ser entregue a **CARTA DE CREDENCIAMENTO (FORA dos envelopes), conforme modelo em anexo (anexo IV).**

7.3. Deverá ser entregue obrigatoriamente fora dos envelopes declaração, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação, ou como micro empresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

7.4. Os licitantes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão dirigir-se previamente à Prefeitura (Departamento de Licitações).

7.5. Os proponentes deverão apresentar para sua HABILITAÇÃO:

7.5.1. Contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial;

7.5.2. Cédula de identidade e CPF do representante legal da empresa;

7.5.3. Declarações subscritas pelo representante legal da empresa de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, (conforme modelo ANEXO III).

a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
b) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 consolidada pela Lei nº. 8.883/93;
c) Que atende a norma no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
d) Que tem pleno conhecimento do edital, aceitando todas as condições estabelecidas no mesmo;
e) Da inexistência, no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculos de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidores do quadro geral, da Prefeitura Municipal de Redenção - PA.

OBS.: As condições estabelecidas da letra "a" até "e", poderão estar descritas em um único documento (original), em uma via, constando (CNPJ – ENDEREÇO- RAZÃO SOCIAL – NÚMERO DA LICITAÇÃO, e assinatura do representante legal.)

7.5.4. Prova de regularidade de situação perante o FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

7.5.5. Prova de regularidade relativa à seguridade social, fornecida pelo INSS ou pela Receita Federal;

7.5.6. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, contemplando todos os tributos de competência das três esferas de governo, da sede do licitante;

7.5.7. Certidão de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou conjuntamente com a Certidão relativa a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal;

7.5.8. Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

7.5.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.5.10. Certidão de Falência e Concordata, com prazo não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação;

7.5.11. Certidão Simplificada atualizada emitida pelo Cartório de Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) em que conste a condição de ME, EPP e demais beneficiadas da Lei Complementar 123/2006. Na impossibilidade legal da emissão desta certidão, deverá apresentar declaração do contador, sob as penas da lei, que se enquadra na situação de beneficiário da Lei Complementar 123/2006.

7.5.12 Balanço Patrimonial e/ou demonstrações Contábeis do último exercício sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinado por contador ou por profissional equivalente, com certidão de regularidade profissional do Conselho Regional de Contabilidade,

7.5.13. CERTIFICADO DE VISITA TÉCNICA, dos equipamentos conforme modelo em anexo, que deverá constar dentro do envelope de habilitação.

7.5.14. No julgamento das certidões referentes à regularidade fiscal, (subitens 7.5.4 até 7.5.9) apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, serão observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06, em especial seus arts. 42 e 43.

7.5.15. Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas no subitem 7.5.13. (subitens 7.5.4 até 7.5.9), será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação sem restrições.

7.5.16. Não terá direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal.

7.5.17. A não-correção da documentação relativa à regularidade fiscal, no prazo constante do subitem 7.5.15, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, sendo facultado a Prefeitura de Redenção convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

7.5.18. Os documentos deverão ser apresentados em originais ou cópias autenticadas ou ainda em cópias com as originais para serem autenticadas pela equipe de apoio.

7.5.19. Serão aceitos documentos obtidos via Internet, os quais serão devidamente verificados sua autenticidade.

8 - DA HABILITAÇÃO PESSOA FISICA

8.1. Para habilitação, deverá a pessoa vencedora deverá ter apresentado em uma (1) via, os documentos relacionados nesse item, no dia e horário estabelecido nesse Edital.

8.2. Os documentos para habilitação deverão estar em cópias autenticadas com suas datas de validade em vigor, obrigando-se o proponente fornecer a Comissão Julgadora os originais correspondentes, em qualquer época que lhes forem solicitados. Os documentos e a proposta deverão ser entregues ao Pregoeiro em sessão pública no dia e horário estabelecidos nesse Edital em **envelopes lacrados**, sendo:

(2)
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE
À COMISSÃO DO PREGÃO - LICITAÇÃO
ENVELOPE N.º 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

7.2.1. Juntamente com os dois envelopes deverão ser entregue a **CARTA DE CREDENCIAMENTO (FORA dos envelopes), conforme modelo em anexo (anexo IV).**

7.3. Deverá ser entregue obrigatoriamente fora dos envelopes declaração, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação.

7.4. Os licitantes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão dirigir-se previamente à Prefeitura (Departamento de Licitações).

7.5. Os proponentes deverão apresentar para sua HABILITAÇÃO:

7.5.1. Copia de comprovante de endereço;

7.5.2. Cédula de identidade e CPF do representante legal;

7.5.3. Declarações subscritas pelo representante legal de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, (conforme modelo ANEXO III).

a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
b) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 consolidada pela Lei nº. 8.883/93;
c) Que atende a norma no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
d) Que tem pleno conhecimento do edital, aceitando todas as condições estabelecidas no mesmo;
e) Da inexistência, de sócios ou empregados com vínculos de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidores do quadro geral, da Prefeitura Municipal de Redenção - PA.

OBS.: As condições estabelecidas da letra "a" até "e", poderão estar descritas em um único documento (original), em uma via, constando (CPF – ENDEREÇO- NOME – NÚMERO DA LICITAÇÃO, e assinatura do representante legal.)

7.5.4. Prova de regularidade de situação perante a certidão de antecedentes criminais junto ao Departamento de policia federal e Secretaria de Estado de Segurança Publica e defesa Social (Policia Civil);

7.5.5. Prova de regularidade para com a Estadual e Municipal, contemplando todos os tributos de competência da esfera de governo;

7.5.6. Certidão de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou conjuntamente com a Certidão relativa a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal e abrange inclusive as contribuições sociais;

7.5.7. Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

7.5.8. CERTIFICADO DE VISITA TÉCNICA, dos equipamentos conforme modelo em anexo, que deverá constar dentro do envelope de habilitação.

7.5.9. Os documentos deverão ser apresentados em originais ou cópias autenticadas ou ainda em cópias com as originais para serem autenticadas pela equipe de apoio.

7.5.10. Serão aceitos documentos obtidos via Internet, os quais serão devidamente verificados sua autenticidade.

9- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após a declaração do(s) vencedor (es) da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto a interposição de recurso e estando habilitado para proceder a assinatura do contrato o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido a autoridade superior competente.

9.2. No caso de interposição de recurso depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

10 - DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

10.1. Executar o objeto licitado conforme especificações deste edital, **ANEXO I (Termo de Referência)** e em consonância com a proposta de preços;
10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
10.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
10.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do Contratado;

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:

I - Advertência - nos casos de**:**

a) Desistência parcial da proposta, sem justificativa;

b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, sem justificativa;

II - Multas – administrativas, após regular processo administrativo:

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;

b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;

c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo sobre o valor do produto e/ou da proposta POR ITEM de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) conforme o caso e as razões;

d) Recusa do adjudicatário em assinar o contrato, a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação sem justo motivo, aplica-se as penas o disposto no art. 81 da Lei n° 8666/93 e multa de 5% (cinco por cento);

e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo até 01 (um) ano;

c) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

V- As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

VI-Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido/ contrato.

VII - Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

VIII- Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado ou Jornal de Grande Circulação no município.

IX - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores.
X- As multas aplicadas não impedem o Município de rescindir unilateralmente o Contrato, e, ainda, quando for o caso, aplicar outras sanções previstas na Lei.

12- PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2017, a partir de sua assinatura.
12.2. O prazo para execução da locação deverá ser imediato após assinatura do contrato, conforme condições descritas no **ANEXO I (Termo de Referência)** deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Secretaria.

13-DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou apresentarem proposta relativa a este Pregão Presencial.

13.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.3. É facultado ao Pregoeiro Oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta**.**

13.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

f) Adiada sua abertura;
g) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

13.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Redenção, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.7. Esclarecimentos em relação a dúvidas de interpretação do edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo fone**: (094) – 3424-3578** nos dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, e-mail: licitacao@redencao.pa.gov.br e site: www.redencao.pa.gov.br

13.8 Integram este edital de Pregão Presencial:
a) Termo de Referência (ANEXO I);
b) Minuta de Contrato (ANEXO II);
c) Modelo de Declarações (ANEXO III);
d) Modelo de Carta de Credenciamento (ANEXO IV);
e) Modelo de Atestado de Visita Técnica (ANEXO V)
d) Modelo de Proposta (ANEXO VI)

13.9. Onde este Edital for omisso, prevalecerão os termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais legislações em vigor.

Redenção - PA, 06 de Março de 2017.

VALDEON ALVES CHAVES
Pregoeiro
Port. N° 010/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO:

LOCAÇÃO MÁQUINAS DE MARCENARIA PARA CONSERTOS E REPAROS EM CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, cujas especificações detalhadas encontram-se abaixo:

2 – JUSTIFICATIVA:

A LOCAÇÃO dos equipamentos é necessária para ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CONSERTOS E REPAROS EM CARTEIRAS ESCOLARES DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE ENSINO.

3 – DESCRIÇÃO:

Qtd	ÍTENS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	**CIRCULAR E ESQUADREJADEIRA DE MADEIRA COM 02 SERRA DE VIDIA, MOTOR 7,5 KVA**		
01	**DESENGROSSO INVICTA DE 60 CM DE LARGURA, COM MOTOR 09 KVA**		
01	**TUPIA 70X70 COM 01 SERRA DE VIDIA E 02 FREZA, COM MOTOR 04 KVA**		
01	**PLAINA MAZUTTI 180X35, COM MOTOR 02 KVA**		
01	**FURADEIRA MAZUTTI COM 02 BROCAS, E MOTOR 1,5 KVA**		
01	**AFIADOR COM MOTOR 1,5 KVA**		

4 – PRAZOS E CONDIÇÕES:

4.1. Após emissão da ordem de entrega/empenho, a(s) empresa(s) vencedora(s) da presente licitação deverá (ão) iniciar a entrega de acordo com o objeto da licitação e conforme solicitação da Secretaria requerente, após o recebimento da ordem, sob pena de decair de seu direito perante a municipalidade.

5 - DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado em cada 30 (trinta) dias.

6 – DA VIGENCIA:

6.1 A vigência até 31 de dezembro de 2017.

VALDEON ALVES CHAVES
Pregoeiro
Port. N° 010/2017

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Walterloo Prudente, nº 253, 2º andar, sala 202- Redenção – PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLO IAVÉ FURTADO DE ARAÚJO**, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXX, com sede na Av. xxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo XXXXXXXXXX, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, firmam o presente Contrato de locação dos equipamentos, relativo ao **Pregão Presencial n° *035/2017***, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

LOCAÇÃO MÁQUINAS DE MARCENARIA PARA CONSERTOS E REPAROS EM CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, cujas especificações detalhadas encontram-se abaixo:

Qtd	ÍTENS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	CIRCULAR E ESQUADREJADEIRA DE MADEIRA COM 02 SERRA DE VIDIA, MOTOR 7,5 KVA		
01	DESENGROSSO INVICTA DE 60 CM DE LARGURA, COM MOTOR 09 KVA		
01	TUPIA 70X70 COM 01 SERRA DE VIDIA E 02 FREZA, COM MOTOR 04 KVA		
01	PLAINA MAZUTTI 180X35, COM MOTOR 02 KVA		
01	FURADEIRA MAZUTTI COM 02 BROCAS, E MOTOR 1,5 KVA		
01	AFIADOR COM MOTOR 1,5 KVA		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODALIDADE E DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do **Processo Licitatório nº 035/2017**, na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2017**, de 20/03/2017, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos de Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO - O Termo de Contrato a ser firmado terá vigência a partir de XX/**XX/2017 e término em 31/12/2017**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO - O Contrato poderá ser prorrogado obedecendo ao art. 57 da Lei 8.666/93 e suas obrigações, através de Termo Aditivo e deverá se justificar por escrito.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO - Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o LOCATARIO comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida em conformidade com a despesa a ser liquidada em cada mês, obedecendo à seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15 15 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.1203.2071 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.1203.2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL

12.361.0401.2129 – APLICAÇÃO DO SALÁRIO ADUCAÇÃO – QSE
12.367.0468.2087 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.361.0461.2077 – PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
12.122.1203.2213 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIIPAL DE EDUCAÇÃO
12.333.1259.2231 – MANUTENÇÃO DE TELECENTROS

24 24 FUNDEB

12.361.0401.2116 – MANUTENÇÃO E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL
12.365.0450.2119 – MANUTENÇÃO E DERS. DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL
12.366.0460.2121 – MANUTENÇÃO E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSIA JOVEM E EADULTOS - EJA
3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERVCEIRO PESSOA JURIDICA

CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS - Os pagamentos serão efetuados conforme nota de empenho anexa à nota fiscal, mediante a comprovação da entrega das máquinas, em trinta dias, se o LOCATARIO não comprimir a forma de pagamento a LOCADORA poderá recolher o maquinário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS - O LOCATÁRIO pagará à LOCADORA, ou à sua ordem, a importância mensal de **R$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX**), totalizando o valor POR ITEM de **R$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES - As partes se obrigam ao cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A **LOCADORA** se obriga a:

a) Além do cumprimento fiel de todas as Cláusulas deste Termo de CONTRATO, a fornecer todas as máquinas deste instrumento contratual em estrita observância às normas técnicas vigentes.

b) A LOCADORA se isenta de qualquer erro de manuseio ou falha de instalação realizada pelo LOCATÁRIO, que venha acarretar acidentes durante o prazo de locação.

c) Acatar todos os métodos e instruções aprovadas pelo LOCATARIO, desde que tais métodos e instruções não infrinjam qualquer condição contratual;

d) Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;

e) Pagar todos os impostos, taxas e contribuições.

§ 2º - O **LOCATARIO** se obriga:

a) A conservação dos equipamentos, seus acessórios, e pertences como se seus próprios fossem para efeito de, quando findo ou rescindo deste contrato, devolve-los a LOCADORA em perfeito estado de funcionamento e conservação, tal qual como os recebeu.

b) A responder, perante a LOCADORA, por todos e quaisquer prejuízos eventualmente causados a ela, em decorrência do uso e gozo dos equipamentos e seus acessórios, ainda que resultantes de caso fortuito ou de força maior, de acordo com o preceituado no artigo 1.058 do Código civil,

ficando certo e entendido, desde logo, que qualquer indenização a ser paga a LOCADORA, pôr dano ou inutilização dos equipamentos e acessórios locados, terá que observar o preço desses mesmos equipamentos, vigentes a época do evento. Respondendo ainda, nas mesmas condições por extravio, furto, no todo ou em parte do objeto da locação, bem como perdas e danos

c) A não gravar, doar, sub-locar, ceder ou qualquer titulo transferir à terceiros, os equipamentos e acessórios locados, nem os direitos e obrigações resultantes deste contrato, sob pena da sanções cabíveis e sem prejuízo do direito de a LOCADORA requer busca e apreensão para revê-los sem prejuízos das perdas e danos nos termos do artigo 1.193 do Código Civil.

d) A tomar todo o cuidado ao lidar com os equipamentos e a responsabilizar-se pelos danos, prejuízos e outros acidentes causados a pessoa e coisas, fogo, acidentes de trabalho do pessoal sob sua responsabilidade.

e) A permitir que a LOCADORA, por seus prepostos ou representantes, tenha acesso ao local da instalação dos equipamentos e acessórios, sempre que julgar conveniente, para o fim de inspecioná-los.

f) O LOCATARIO declara e reconhece, expressamente, que a vista da locação que lhe e feita pela LOCADORA, tem ele, LOCATARIO, a posse precária dos objetos locados, que continuam a ser de única exclusiva propriedade da LOCADORA.

g) As máquinas objeto deste contrato serão devolvidas e entregues pelo LOCATÁRIO, à LOCADORA, em seu endereço ou em local por ela determinado.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO - A LOCADORA poderá, em qualquer ocasião exercer a mais ampla fiscalização das máquinas, reservando-se o direito de determinar que sejam devolvidas todas aquelas que não estejam sendo bem cuidadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS - O LOCATARIO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO - O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, através de termo aditivo ou rescindido através de distrato, em virtude de causa superveniente, de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O não exercício por parte do LOCATARIO de qualquer direito ou faculdade concedida no presente Termo de CONTRATO, não importará em renúncia, novação, prescrição, decadência ou preclusão, podendo o LOCATARIO vir a exercê-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção, 06 de Março de 2017.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA
Vanderly Antônio Luiz Moreira
Secretario Municipal de Educação
LOCATARIO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
LOCADORA

Testemunhas:

A) _____
RG:

B) _____
RG:

ANEXO III

"(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)"

"D E C L A R A Ç Ã O"

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que

a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
b) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 consolidada pela Lei nº. 8.883/93;
c) Que atende a norma no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
d) Que tem pleno conhecimento do edital, aceitando todas as condições estabelecidas no mesmo;
e) Da inexistência, no quadro da empresa ou física, de sócios ou empregados com vínculos de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidores do quadro geral, da Prefeitura Municipal de Redenção.

Redenção, XXX de XXXX de 2017.

Assinatura do Licitante.

ANEXO IV

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO (MODELO)

Pelo presente, a Empresa ....., situada na ....., CNPJ nº. ....., através de seu ....., outorga ao Sr. ....., RG n.º....., amplos poderes para representá-la junto ao Município de Redenção, no **Pregão Presencial Nº. *013/2017***, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços e, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

Redenção - PA, xx de xxxxx de 2017.

Assinatura e identificação do **declarante**

ANEXO V

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

DECLARO, para os devidos fins constantes do **Edital, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL** que o Sr(a)_____ Responsável técnico da PEEFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO PARÁ, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº_____, portador da Carteira de Identidade nº_____, visitou os equipamentos conforme o ANEXO I (Termo de Referência) do edital, estando ciente dos mesmos em perfeito estado e condições de uso.

Cidade / Data / Mês / Ano

_____

Assinatura
Responsável

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: .....
CNPJ: .....
ENDEREÇO:.....
TELEFONE: .....
E-mail.....

2 – A proponente declara conhecer os termos do edital que rege a presente Contratação, bem como a minuta de Contrato que o integra.

OBJETO LICITADO – DESCRIÇÃO DO ITEM

LOCAÇÃO MÁQUINAS DE MARCENARIA PARA CONSERTOS E REPAROS EM CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE ABAIXO:

Qtd	ÍTENS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	**CIRCULAR E ESQUADREJADEIRA DE MADEIRA COM 02 SERRA DE VIDIA, MOTOR 7,5 KVA**		
01	**DESENGROSSO INVICTA DE 60 CM DE LARGURA, COM MOTOR 09 KVA**		
01	**TUPIA 70X70 COM 01 SERRA DE VIDIA E 02 FREZA, COM MOTOR 04 KVA**		
01	**PLAINA MAZUTTI 180X35, COM MOTOR 02 KVA**		
01	**FURADEIRA MAZUTTI COM 02 BROCAS, E MOTOR 1,5 KVA**		
01	**AFIADOR COM MOTOR 1,5 KVA**		

2.1. O preço proposto deverá ser completo abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), mão-de-obra, prestação do serviço, fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslados, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõem ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada no edital.

3 – O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, da data fixada para a sua apresentação.

Redenção, ... de ..... de 2017.

(Nome e assinatura do responsável legal) (RG)